



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º 4.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.039, de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo I, da Lei Municipal n.º 4.039, de 3 de abril de 2013, o símbolo de vencimento dos seguintes cargos:

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	- Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação	5-C
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
01	- Chefe da Divisão Tecnologia da Informação	6-C

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014.

  
LUIZ RAMME

ASSESSOR JURÍDICO

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL